



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL 01/2019 – CDCP/IFAL

A Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL torna pública a abertura das inscrições em Curso de Capacitação para desenvolvimento e qualificação de servidores do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na modalidade presencial conforme estabelecido a seguir:

Os cursos de capacitação e desenvolvimento serão regidos por este Edital e em consonância com o Plano de Ação.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas 620 vagas distribuídas em 31 (trinta e um) cursos na Área Administrativa, na modalidade presencial, conforme quadro abaixo. Os cursos ocorrerão na *Reitoria 7º andar* ou no *Campus Maceió*, com início às 8h e término às 17h.

REITORIA

Nº	Curso	Público-alvo	CH	Vagas	Período
ABRIL					
1	Atendimento administrativo a pessoa surda - Libras	Servidores do IFAL	24	20	10 a 12
2	Gestão de Documentos	Servidores do IFAL	24	20	16 a 18
3	Rotinas das áreas de compras	Servidores do IFAL	24	20	24 a 26
MAIO					
4	Divulgação Científica	Servidores do IFAL	08	20	02 e 03
5	Regime Diferenciado de Contratação -RDC para Obras e Serviços de Engenharia	Pregoeiros; servidores responsáveis pela elaboração de projetos básico de obras e serviços de engenharia; servidores ligados às Diretorias de Administração dos <i>campi</i> ; servidores responsáveis pela elaboração de minutas de contrato nos <i>campi</i> e na Reitoria	24	20	07 a 09
6	Gestão de Comunicação Fact - Checking	Servidores do IFAL	24	20	15 a 17
7	Relações Humanas no Trabalho	Servidores do IFAL	24	20	29 a 31
JUNHO					
8	Relações Interpessoais na sala de aula	Servidores do IFAL	24	20	05 a 07
9	Curso de Apresentação Individual como um Diferencial em Oratória	Servidores do IFAL	24	20	11 A 13
10	Legislação Trabalhista e Previdenciária	Servidores das áreas de Gestão de Pessoas	24	20	17 a 19

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

11	Rotinas e Procedimentos Administrativos	Servidores do IFAL	24	20	26 a 28
JULHO					
12	Gestão da Qualidade 5S	Servidores do IFAL	20	20	02 a 04
13	Sustentabilidade: Agenda A3P	Servidores do IFAL	40	20	08 a 12
14	Classificação e eliminação de documentos	Servidores do IFAL	20	20	17 a 19
15	Acessibilidade, Inclusão e cidadania	Servidores do IFAL	24	20	23 a 25
16	Lei 8.112/90	Servidores do IFAL	24	20	29 a 31
AGOSTO					
17	Regime Diferenciado de Contratação -RDC para Obras e Serviços de Engenharia	Pregoeiros; servidores responsáveis pela elaboração de projetos básico de obras e serviços de engenharia; servidores ligados às Diretorias de Administração dos <i>campi</i> ; servidores responsáveis pela elaboração de minutas de contrato nos <i>campi</i> e na Reitoria	24	20	07 a 09
18	Redação Oficial I	Servidores do IFAL	24	20	13 a 15
19	Chefia e Liderança	Servidores do IFAL	24	20	21 a 23
20	Redação Oficial I	Servidores do IFAL	24	20	27 a 29

CAMPUS MACEIÓ

Nº	Curso	Público-alvo	CH	Vagas	Período
ABRIL					
21	Curso de Comunicação e Oratória de Alto Impacto	Servidores do IFAL	30	20	02 a 05
22	Informática Básica	Servidores do IFAL	20	15	15 a 17
23	GOOGLE CLOUD: Computação em nuvem	Servidores do IFAL	24	15	24 a 26
MAIO					
24	LibreOffice Básico	Servidores do IFAL	20	15	22 a 24
25	LibreOffice Avançado	Servidores do IFAL	24	15	A definir
26	Redes de Computadores e Segurança da Informação	Servidores do IFAL	20	15	A definir
JUNHO					
27	Administração de Sistema Windows	Servidores do IFAL	20	15	A definir
JULHO					
28	Montagem e manutenção de Micro	Servidores do IFAL	24	15	A definir



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

Nº	Curso	Público-alvo	CH	Vagas	Período
AGOSTO					
29	Qualidade no Atendimento para Servidores Públicos	Servidores do IFAL	24	20	06 a 08
30	PFSENSE BÁSICO	Servidores do IFAL	20	15	A definir
31	Introdução ao Active Directory – Servidor Microsoft	Servidores do IFAL	20	15	A definir

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição no curso, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) o servidor deve pertencer ao quadro efetivo permanente do IFAL.
- b) o servidor não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto Licença para Capacitação constante do Art. 81, inciso V da Lei nº 8.112/1990.
- c) Servidores que atuam prioritariamente nas áreas dos respectivos cursos, conforme quadro acima, no item público-alvo.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. A pré-inscrição para o curso presencial será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição (Solicitação para Capacitação Interna e do Termo de Compromisso), disponível no sítio do IFAL (<http://www.ifal.edu.br/>), no período de 12/02 a 28/02/2019, condicionada ao nº de vagas disponível;

3.2. Todos os campos dos formulários deverão ser preenchidos com atenção, em letra de forma ou digitados. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, ilegíveis ou sem a assinatura e o carimbo da chefia imediata, considerando que o curso acontecerá no horário de expediente, necessitando portanto de autorização.

3.3. Após o preenchimento, os formulários do item 3.1 deverão ser entregues na Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal – CDCP/DGP/Reitoria, ou encaminhados, digitalizados, por e-mail (cdcp@ifal.eud.br).

3.4. A solicitação de pré-inscrição não garante, necessariamente, a confirmação de vaga no curso.

3.6. Na hipótese de não preenchimento do total de vagas, as pré-inscrições serão prorrogadas por até 3 (três) dias, se ainda assim não forem completadas 50% (cinquenta por cento) das vagas, o curso será adiado para o segundo semestre de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

4. DA SELEÇÃO

4.1. Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis, será considerado para fins de classificação, por ordem de precedência:

- I - Exercício em cargo e função em correlação com o curso;
- II - Não ter sido beneficiado no Programa de Capacitação no exercício atual;
- III - Menor nível de capacitação;
- IV - Maior tempo de efetivo exercício no IFAL.
- V - Termo de Compromisso e Responsabilidade preenchido e assinado;
- VI – Ordem de entrega do formulário de inscrição na CDCP.

4.2. A análise e a seleção dos candidatos caberá à **Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal – CDCP**

5. DO RESULTADO

A lista de servidores selecionados será divulgada na página do IFAL.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Farão jus ao certificado de conclusão do curso os participantes que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso.

6.2. Não será emitido qualquer certificado de conclusão parcial.

7. DO CANCELAMENTO

7.1. A desistência do curso de capacitação deverá ser comunicada à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal – CDCP pelo servidor ou por sua chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da data de início do curso.

7.2. O servidor que não comparecer ou não justificar sua ausência nas duas primeiras aulas terá sua inscrição automaticamente cancelada, sendo considerado desistente e estará sujeito ao impedimento previsto no item 7.4.

7.3. Na impossibilidade de o servidor dar continuidade aos cursos/módulos de capacitação, ele deverá efetuar o cancelamento de sua inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

7.4. O abandono do evento de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência ou sem justificativa de desistência implicará impedimento de participação em futuras ações de capacitação pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento do curso evadido.

7.5. O impedimento não se aplica se o abandono ocorrer em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificado pela chefia imediata, bem como por licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica vedada, terminantemente, a reserva de vagas.

8.2. Não haverá abono de faltas ou dispensa de frequência durante o decorrer do curso. Nos casos em que as faltas forem justificadas por meio de documento oficial, a análise será feita no final.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Maceió, 11 de fevereiro de 2019.

Edson de Albuquerque Moreno
Coordenador da CDCP